



Câmara Municipal de Bicas

Secretaria Legislativa

PLO 18/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2260 de 26 de Junho de 2025

DENOMINA DE 'DR. JOSÉ APARECIDO DE SOUZA; O PRÉDIO DA UBS SUDOESTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BICAS/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:


Art. 1º Fica denominado Dr. Aparecido de Souza, o prédio da UBS que será inaugurado na Rua Garcia Passos, nº 610, bairro Todos os Santos, Bicas/MG, nos termos da presente Lei.

Art. 2º Caberá ao Executivo providenciar as indicações necessárias à identificação do Prédio e dar publicidade a esta Lei, notificando, quando o caso, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a Companhia Energética de Minas Gerais, a Companhia de Saneamento – COPASA e as companhias de telefonia..

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Bicas, 26 de Junho de 2025.


Helber Marques Correa
Prefeito

